

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2024
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 038 - Programa de Gestão e Manutenção de Serviços - Secretaria Municipal de Assistência Social

OBJETIVO: Produzir bens e serviços típicos de apoio administrativo, ofertados ao próprio Município, incluindo atividades de natureza tipicamente administrativa, que colaboram para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2024
A	065 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	Un	Meta Física	1
	Atividade Mantida		Valor	800.000
P	065 - Reaparelhamento da Secretaria Municipal de Assistência Social	Un	Meta Física	10
	Equipamento Adquirido		Valor	5.000
A	066 - Manutenção da Cozinha da Diversidade	Un	Meta Física	1
	Atividade Mantida		Valor	5.000
TOTAL DO PROGRAMA =====>				810.000

(*) **Tipo:** P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2024
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 039 - Proteção Social Básica

OBJETIVO: Apoiar e fortalecer as famílias e sujeitos em nível de Proteção Social Básica, para garantir os direitos fundamentais do indivíduo em vulnerabilidade social e o restabelecimento da convivência familiar e comunitária através de um conjunto de serviços e benefícios executados no Centro de Referência Assistência Social (CRAS)

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2024
A	067 - Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)	Atividade	Meta Física	1
	Atividade Mantida		Valor	10.000
A	068 - Manutenção do Programa de SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Un	Meta Física	1
	Programa Mantido		Valor	215.000
A	069 - Manutenção do Programa Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	Un	Meta Física	1
	Programa Mantido		Valor	10.000
TOTAL DO PROGRAMA =====>				235.000

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2024
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 040 - Proteção Social Especial - Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

OBJETIVO: Executar a política de Proteção Social Especial, através de um conjunto de serviços e benefícios executados no Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) implantado no município, com foco nas famílias referenciadas, com atenção voltada à criança, ao adolescente, à pessoa idosa, à pessoa portadora de deficiência, à pessoa adulta, para que superem situações de vulnerabilidade social. Executar ações integradas de enfrentamento à violência infanto-juvenil e ao trabalho infantil.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2024
A	070 - Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	Un	Meta Física	1
	CREAS Construído / Implantado		Valor	80.000
P	066 - Reaparelhamento do CREAS	Un	Meta Física	10
	CREAS Construído / Implantado		Valor	5.000
P	067 - Promoção de cursos profissionalizantes para a geração de trabalho e renda - CREAS	Un.	Meta Física	5
	Curso Promovido		Valor	5.000
TOTAL DO PROGRAMA =====>				90.000

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2024
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 041 - Programa Bolsa Família

OBJETIVO: Apoiar as famílias mais pobres e garantir a elas o direito à alimentação e o acesso à educação e à saúde.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2024
A	071 - Manutenção do Programa Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família - IGD	Un	Meta Física	1
	Atividade Mantida		Valor	22.000
P	068 - Promoção de cursos profissionalizantes para a geração de trabalho e renda - IGD	Un	Meta Física	2
	Curso Promovido		Valor	1.000
P	069 - Reaparelhamento do Programa IGD - Bolsa Família	Un.	Meta Física	2
	Equipamento Adquirido		Valor	3.000
TOTAL DO PROGRAMA =====>				26.000

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2024
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 042 - Programa Família Acolhedora

OBJETIVO: Proteger crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica ou que apresentem situação de risco dentro de seu contexto sociofamiliar, acolhendo, por medida de proteção, em residência de famílias acolhedoras cadastradas. Selecionar, capacitar, cadastrar e acompanhar as famílias acolhedoras, bem como realizar o acompanhamento da criança e/ou adolescente acolhido e sua família de origem.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2024
A	072 - Implantação e Manutenção do Programa Família Acolhedora	Un	Meta Física	1
	Programa Implantado/Mantido		Valor	30.000
TOTAL DO PROGRAMA =====>				30.000

(*) **Tipo:** P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária